



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 014/2001

Teresina, 28 de março de 2001.

Altera valores constantes do Ato Normativo
DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	DESTINAÇÃO: OPERAÇÃO/CONTRIBUINTE	
		I – NORMAL/MICROEMPRESA COMERCIAL/FONTE/A VENDER OUTRAS: (Interna e Interestadual de Entrada)	II – INTERMEDIÁRIOS /OUTRAS: (Internas) III – SAÍDAS INTERESTADUAIS

5 – EXTRATIVISMO VEGETAL

5.3 – OUTROS PRODUTOS

Carnaúba – pó cerífero	kg	1,50	2,05
------------------------	----	------	------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de março de 2001.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, em
Teresina(PI), 28 de março de 2001.

PUBLIQUE-SE

SÉRGIO CARLOS RIO LIMA
Diretor/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda